



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO DO PRESIDENTE N.º 031, 18 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE A SUSPENSÃO
DAS ATIVIDADES E PRAZOS
EM DIAS DE JOGOS DA COPA
DO MUNDO DE FUTEBOL
FEMININO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS –
TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo
9º-II do CBJD e art. 31-I2 e XIX3 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, razões de interesse público e escorreita prestação
jurisdicional em observância aos dispostos no CBJD.

CONSIDERANDO, que cabe ao Presidente o dever de zelar pelo
perfeito funcionamento da Justiça Desportiva do Amazonas;

CONSIDERANDO, que os procedimentos devem ser claros;

R E S O L V E

WWW.TJDAM.COM.BR
Rua Rio Purus nº 29 Conj Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep 69.036-580



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Art. 1º - DETERMINAR A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES E PRAZOS deste Tribunal de Justiça Desportiva, nos dias 24 de Julho (segunda-feira), 29 de Julho (sábado) e 02 de agosto (quarta-feira) de 2023, em virtude da participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Feminino.

Art. 2º - Esta Resolução do Presidente entrará em vigor na data de 18 de Julho de 2023.

Art. 3º - REVOGADAS as disposições em contrário.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas
- TJD, Manaus (AM), 18 de Julho de 2023.

EDSON ROSAS JÚNIOR
PRESIDENTE

TJD
AMAZONAS
E pluribus unum

WWW.TJDAM.COM.BR
Rua Rio Purus nº 29 Conj Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep 69.036-580